



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

LEI Nº 643/2003

“ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI 521/94”

A Câmara Municipal de Japaraíba, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao inciso IV do art. 2º da Lei 521 de 12 de agosto de 1994 a alínea “e” e ao mesmo art. 2º, o inciso VI, com as seguintes redações:

Art. 2º - O Programa Municipal de Ação Social – PROMAS-
subdivide-se em:

I- ...

II- ...

III- ...

IV- VIAGEM PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

a) ...

b) Pagamento de combustível utilizado pôr veículos particulares na realização de viagens a serviço da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

V ...

V- AUXÍLIOS DIVERSOS

- a) Doações de Óculos;
- c) Doações de próteses dentários.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 23 de maio de 2.003.


JOSÉ EUSTÁQUIO DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL